



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

quitandinhacamara@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Solicito ao setor competente, neste ato a abertura de processo licitatório para compra de 14 poltronas, tal compra se faz necessário pois, as antigas já existem a mais de 20 anos, e encontra-se danificada, sendo assim também para dar melhor comodidade aos nossos nobres vereadores, durante os trabalhos realizados nesta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Quitandinha, 29 de abril de 2014.

GRACIELE CRISTIANE DRANKA
Diretora de Departamento Administrativo

Table Line Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 03.299.362/0001-13 - I. E. 90.200.935-33

Rua Carlos de Laet, 6169 - CEP: 81.730-030 - Boqueirão - Curitiba - Paraná.

Fone / Fax: (041) 3344-7400 E-mail: tableline@tableline.com.br

Site: www.tableline.com.br

Curitiba, 30 de Abril de 2014.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

A/c Sra. Graciele

Fone/Fax: (41) 3623-1443

e-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Ref.: Orçamento de Cadeiras

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Valor Total
01	Poltrona modelo Presidente (top alta), giratória com braços, relex, estofada em espuma injetada de 70mm com rebaixo e costura, revestimento em couro sintético Viena vermelho Ref. 7739, 5 rodízios em PU, aranha com 5 hastes com base cromada	11	540,00	5.940,00
02	Cadeira Presidente com costura, alta, braços corsa, base, aranha cor preta, com revestimento em PU com rodízios	03	320,00	960,00
Total				6.900,00

Condições de Pagamento: 50% R\$ (3.450,00) na entrega/ 50% R\$ (3.450,00) 28 dias

Prazo de Entrega: 10 dias úteis

Validade da Proposta: 20 dias

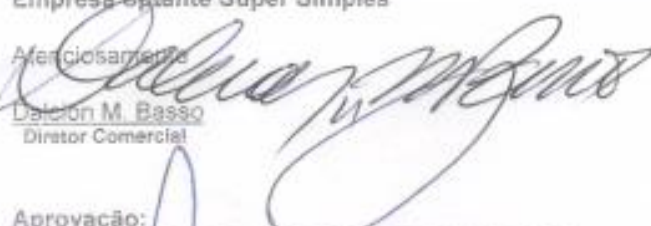
Garantia: 01 para eventuais defeitos de fabricação

Material Posto: Em Quitandinha PR

Prazo de entrega válido a partir da data de aprovação do orçamento

Empresa optante Super Simples

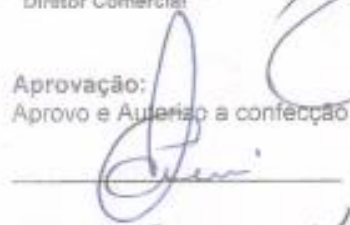
Atenciosamente,


Dalton M. Basso

Diretor Comercial

Aprovação:

Aprovo e Autorizo a confecção do orçamento acima


Curitiba, 08 / 05 / 14



03299362/0001-13

Table Line Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Carlos de Laet, 6169

Boqueirão

Cep 81730-030 - Curitiba - Pr



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 087072014-88888362

Nome: TABLE LINE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 03.299.362/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de sociedade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/03/2014.

Válida até 23/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Curitiba, 30 de Abril de 2014.

À

Câmara Municipal de Quitandinha

A/C Sra. Graciele

Fone/Fax: (41) 3623-1443

Frete de Entrega R\$ 120,00

Prazo de Entrega: 15 Dias

Pagamento: 15/30 dias

Garantia: 01 Ano p/Eventual defeitos de Fabricação

Proposta Válida por 05 Dias

Orçamento Poltronas

Poltrona com costura, giratória, espuma injetada, revestimento courimax vermelho

- Presidente com encosto alto - 11 unidades R\$ 687,00 cada – R\$ 7.557,00
- Presidente com encosto médio - 03 unidades R\$ 597,00 cada – R\$ 1.791,00

Total do orçamento

R\$ 9.348,00

Atenciosamente



Luiz Carlos de Omelas
New Office Móveis e Informática Ltda
(41) 3642-2366 – 9996-0584





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 098702014-88888911

Nome: NEW OFFICE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 03.911.911/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de sociedade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

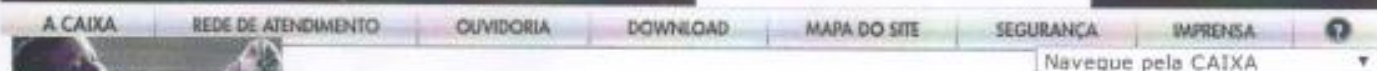
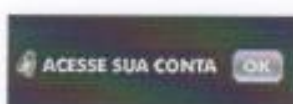
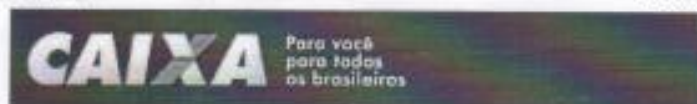
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/04/2014.

Válida até 30/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 03911911/0001-69

Razão Social: NEW OFFICE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: NEW OFFICE

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081805282858301500
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072805031148717011
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070705515662855159
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061604011711722827
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052604545162735191
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050505453566834427
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041404485799798857
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032403403819060549
05/03/2014	05/03/2014 a 03/04/2014	2014030501263691172573
14/02/2014	14/02/2014 a 15/03/2014	2014021413435834801757
15/01/2014	15/01/2014 a 13/02/2014	2014011510321874872557
10/12/2013	10/12/2013 a 08/01/2014	2013121011082152452547
08/11/2013	08/11/2013 a 07/12/2013	2013110815551820661591
04/10/2013	04/10/2013 a 02/11/2013	2013100408174680535121
04/09/2013	04/09/2013 a 03/10/2013	2013090409142443503647
02/08/2013	02/08/2013 a 31/08/2013	2013080209200162267852
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071000445535506218
04/06/2013	04/06/2013 a 03/07/2013	2013060409513998824203
03/05/2013	03/05/2013 a 01/06/2013	2013050308203093664409
10/04/2013	10/04/2013 a 09/05/2013	2013041016431389819867
20/03/2013	20/03/2013 a 18/04/2013	2013032010381479487551
18/02/2013	18/02/2013 a 19/03/2013	2013021814343831653460
21/01/2013	21/01/2013 a 19/02/2013	2013012110194874977441
18/12/2012	18/12/2012 a 16/01/2013	2012121810140181234118
19/11/2012	19/11/2012 a 18/12/2012	2012111909040594300057
17/10/2012	17/10/2012 a 15/11/2012	2012101710073951493171
17/09/2012	17/09/2012 a 16/10/2012	2012091713412363850427
17/08/2012	17/08/2012 a 15/09/2012	2012081711081734893530
19/07/2012	19/07/2012 a 17/08/2012	2012071911504988870102
19/06/2012	19/06/2012 a 18/07/2012	2012061913254717266353
16/05/2012	16/05/2012 a 14/06/2012	2012051613512131981242
09/04/2012	09/04/2012 a 08/05/2012	2012040909155449670999
09/03/2012	09/03/2012 a 07/04/2012	2012030910454612623898

Basefer Comércio de móveis Ltda.

CNPJ 07.005.064/0001-24

Rua José de Macedo Soares, 420

Fone: 41-3565-1030

Curitiba - Paraná

Curitiba, 30 de Abril de 2014.

CAMARA DE QUITANDINHA-PR

Apresentamos Proposta destinada ao fornecimento de Mobiliários conforme abaixo:

Mobiliário	Unid.	Unit.	Total
Poltrona Presidente encosto médio com costura gomada, revestimento vermelho York corimax, base e braços preto	03	415,00	1.245,00
Poltrona Presidente encosto com costura gomada, revestimento vermelho corimax, braços FK75 cromado, aranha cromada	11	645,00	7.095,00
			8.340,00

Pagamento: Metade no pedido e saldo na entrega. Para 28 dias acrescer 4,35%

Entrega: 10 dias

Validade proposta: 45 dias

Frete: 85,00


Edson Rezende

Gerente Comercial

07.005.064/0001-24

BASEFER COMERCIO DE MOVEIS E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA - ME

R. PROF. JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS, 600 - B
HAUER - CEP 01.930-120

CURITIBA-PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 140972014-88888064
Nome: BASEFER COMERCIO DE MOVEIS E LOCAÇAO DE
EQUIPAMENTOS LT
CNPJ: 07.005.064/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/04/2014.
Válida até 27/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 07005064/0001-24

Razão Social: BASEFER COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

Nome Fantasia: VIRTUWAY LAN HOUSE

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081806561571230455
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072806353564495853
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070707461129004152
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061604582961251601
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052605431023700908
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050506463625601066
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041405423083957791
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032404214452828206
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030307095767904368
10/02/2014	10/02/2014 a 11/03/2014	2014021015542450220540
13/01/2014	13/01/2014 a 11/02/2014	2014011308365154073161
18/12/2013	18/12/2013 a 16/01/2014	2013121817255310347851
13/11/2013	13/11/2013 a 12/12/2013	2013111319590378540191
10/10/2013	10/10/2013 a 08/11/2013	2013101017114421399462
10/09/2013	10/09/2013 a 09/10/2013	2013091021391765712176
15/05/2013	15/05/2013 a 13/06/2013	2013051515384568918354
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	2013041500165317847267
09/02/2013	09/02/2013 a 10/03/2013	2013020915121137999504
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013	2013010519244974312105
22/11/2012	22/11/2012 a 21/12/2012	2012112222560440587261
29/07/2012	29/07/2012 a 27/08/2012	2012072903063165712371
12/02/2012	12/02/2012 a 12/03/2012	2012021206560773784979
31/12/2011	31/12/2011 a 29/01/2012	2011123123034840692370
01/12/2011	01/12/2011 a 30/12/2011	2011120110094558441247
03/09/2011	03/09/2011 a 02/10/2011	2011090300065847377207
22/04/2011	22/04/2011 a 21/05/2011	2011042212213006040627
28/07/2009	28/07/2009 a 26/08/2009	2009072809350626154568
06/03/2009	06/03/2009 a 04/04/2009	2009030617214925610043
15/09/2008	15/09/2008 a 14/10/2008	2008091508583821963336
24/01/2008	24/01/2008 a 22/02/2008	2008012414553968247090
05/10/2007	05/10/2007 a 03/11/2007	2007100513490630729717
13/09/2006	13/09/2006 a 12/10/2006	2006091317082199741760

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA PARANÁ

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. Modalidade e Número da Licitação

MODALIDADE: **DISPENSA – COMPRA DIRETA**

Nº: **004/2014**

2. Objeto: Despesas de teleprocessamento

3. Preço Global Máximo: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

4. Dotação Orçamentária:

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
33.90.97.00 – Despesas de teleprocessamento

Assinatura do Responsável pela Divisão de Contabilidade


Ricardo Casagrande
CRC: 31766

5. Recursos Financeiros:

(☒) Há Recursos Financeiros

(☐) Não Há Recursos Financeiros

Assinatura do Diretor de Finanças:


Graciele C. Dranka

Autorizo a Proceder a Licitação.

Quitandinha, 06 de maio de 2014.


PEDRO GILSON RIBAS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

Processo de Compra Direta Protocolo nº 004/2014

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA.

Assunto: Aquisição de 14 poltronas.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de aquisição de 14 Poltronas, conforme requerimento da Diretora do departamento administrativo desta casa legislativa, de 29 de Abril de 2014, onde a interessada assim justifica a necessidade dos serviços: *"as antigas já existem a mais de 20 anos, e encontra-se danificada, sendo assim também para dar melhor comodidade aos nossos nobres vereadores, durante os trabalhos realizados nesta casa de leis".*

I – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Celso Antônio Bandeira de Mello bem cuida do tema da dispensa de licitação afirmando que é pressuposto jurídico da licitação que, em face do caso concreto possa ela se constituir em meio apto para a Administração acudir ao interesse que deve prover. E que, "posto que a função de tal instituto é servir – e não *desservir* – o interesse público, em casos que tais percebe-se que falece o pressuposto jurídico para sua instauração. Com efeito: a licitação não é um fim em si mesmo; é um *meio* para chegar utilmente a um dado resultado: o travamento de uma certa relação jurídica. Quando nem mesmo em tese pode cumprir tal função, *seria descabido* realizá-la. Embora fosse logicamente possível realizá-la, seria ilógico fazê-lo em face do *interesse jurídico* a que se tem que atender. Diante de



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

situações desta ordem é que se configuram os casos acolhidos na legislação como de dispensa de certame licitatório¹.

Conforme a regra do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00, conforme a atual tabela de valores licitáveis.

O art. 26 da Lei de Licitações cuida da formalização dos procedimentos de dispensa de licitação:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguinte elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III – justificativa do preço;*
- IV documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados".*

¹ Bandeira de Mello, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2001. 13ª ed. p. 482-2.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

II – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A despesa importa em R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), portanto abaixo do limite do art. 24, II, da LLCA.

O valor deverá ser autorizado pelo Sr. Presidente do legislativo Municipal. O setor competente da Câmara Municipal, com base em informações da pesquisa de preços, informar a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para arcar com o pagamento dos referidos serviços, sem prejuízo de outras despesas.

Quanto à escolha da empresa Table Line Industria e comercio LTDA, foi realizada cotação de preços pelo Departamento interessado, consultando-se três empresas do ramo para o item, o que evidencia a opção pela proposta mais vantajosa à Administração.

Diante do exposto, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, concluo pela possibilidade da presente contratação. Para tanto, deve o presente processo ser encaminhado a contabilidade para informar a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para arcar com o pagamento dos referidos serviços, sem prejuízo de outras.

É o parecer.

Quitandinha, 08 de Maio de 2014.

Andrey Ribas Mendes

OAB/PR 58.528



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: www.camaradequitandinha.com.br

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de Dispensa de Licitação nº.
004/2014, referente à Compra de 14 poltronas.

Quitandinha/PR, 09 de maio de 2014.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de compra e venda que entre si celebram a **Câmara Municipal de Quitandinha**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.942.397/0001-30, com sede e foro à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330, Centro, Quitandinha, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **Pedro Gilson Ribas**, brasileiro, CPF/MF 654.869.009-53, residente e domiciliado em Quitandinha – Estado do Paraná, doravante denominado **Contratante Compradora**, Table Line Indústria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos de Laet, 6169 - Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.299362/0001-13, neste ato representado por Dalcion M. Basso, portador do CPF: 255.789.959 – 34, RG: 1.041.652-3, doravante denominada **Contratada Vendedora**, em conformidade com a dispensa de licitação nº. 004/2014 têm certa e ajustada a presente compra e venda adiante especificada, que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e pelas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

- I- 11 Poltronas modelo Presidente (top alta), giratório com braços, relex, estofada em espuma injetada de 70 mm com rebaixo e costura, revestimento em couro sintético Viena vermelho ref. 7739, 5 rodízios em PU, aranha com 5 hastes com base cromada.
- II- 03 Cadeiras Presidente com costura, alta, braços corsa, base aranha, cor preta, com revestimento em PU com rodízios, proposta do processo de dispensa 04/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A entrega do objeto referido na Clausula Primeira obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como as obrigações assumidas na proposta fornecida pela **CONTRATADA VENDEDORA** dirigida a **CONTRATANTE COMPRADORA**, a qual independente de transcrição, fará parte integrante do presente ajuste, naquilo que não contrair suas disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do contrato é de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).



CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a vista após a montagem com a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será a partir de sua assinatura, até o término da garantia do bem adquirido.

CLÁUSULA SEXTA – INÍCIO

O objeto deverá ser entregue a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

A **Contratante Compradora** fiscalizará o fornecimento do objeto pela contratada **Vendedora**, obrigando-se a **Contratada Vendedora** a corrigir problemas constatados com defeitos de fabricação por (01) ano e a cumprir, nos prazos fixados, as exigências indicadas pela Fiscalização que forem compatíveis com os termos contratuais, finalidade do fornecimento e forma de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas na verificação de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Na hipótese de inadimplência contratual pela contratada **Vendedora**, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a cinco por cento (5%) do valor global do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão com recursos do orçamento do Legislativo, sob o item de classificação da despesa.

01.001.031.00012.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram o presente contrato o processo de Dispensa de Licitação nº 04/2014 e todos os demais documentos que integram referido processo licitatório, como se aqui transcritos.

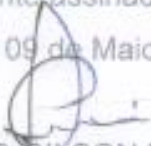


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

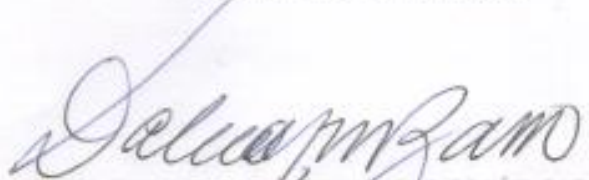
Quitandinha, 09 de Maio de 2014


PEDRO GILSON RIBAS

Presidente

Câmara Municipal de Quitandinha

Contratante Compradora


TABLE LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Dalcion M. Basso

Contratada Vendedora

03299362/0001-13

Table Line Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Carlos de Laet, 6169
Boqueirão

Cep 81730-030 - Curitiba - Pr



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: www.camaradequitandinha.com.br

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Nº. do Processo: 004/2014

Contratado: Table line Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 03.299.362/0001-13

Endereço: Rua Carlos de Laet, 6169, Boqueirão, Curitiba - Pr.

Objeto:

- I- 11 Poltronas modelo Presidente (top alta), giratório com braços, relex, estofada em espuma injetada de 70 mm com rebaixo e costura, revestimento em couro sintético Viena vermelho ref. 7739, 5 rodízios em PU, aranha com 5 hastes com base cromada.
- II- 03 Cadeiras Presidente com costura, alta, braços corsa, base aranha, cor preta, com revestimento em PU com rodízios, proposta do processo de dispensa 04/2014.

Dotação Orçamentária: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor total: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: www.camaradequitandinha.com.br

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014

Contratado: Table line Indústria e Comércio Ltda

Objeto: Aquisição de 14 poltronas.

Dotação Orçamentária: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais centavos).

Data de assinatura: 08 de Maio de 2014

Pedro Gilson Ribas
Presidente

Objeto: Contrato de Fornecimento de 700 (setecentos) blocos de refeitório, 100x1 via, para o Departamento de Saúde.
 Valor: R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) no prazo de vigência.
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
 Prazo de Vigência: 03/07/2014 a 02/09/2014.

Publicado por:
 Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
 Código Identificador:8289A56D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 45/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.965,34 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05-DEPARTAMENTO DE SAÚDE 4.753,24
 05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
 10.301.0005.2047-Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
 3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 750-00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 54.212,10
 07.002-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 12.361.0016.2086- Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
 4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 2042-00129-Transferências - Aquisição de Mobiliário Escolar - C/C 16646-4

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamento e excesso de arrecadação:

05-DEPARTAMENTO DE SAÚDE 4.753,24
 05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
 10.301.0005.2047-Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
 3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 790-00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Receitas
 17.21.35.99.06.00 - Transferências - Aquisição de Mobiliário Escolar - C/C 16646-4

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aoS 30 de Junho de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Lopes Pinheiro Junior
 Código Identificador:82556912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Contratado: SOLANGE ALINE PETERS

Objeto: Serviços com gravação, edição e backup do áudio das sessões e configuração e manutenção do sistema de som e microfones.
 Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 7.440,00 (Sete mil e quatrocentos e quarenta reais).
 Data de assinatura: 07 de janeiro de 2014

PEDRO GILSON RIBAS
 Presidente

Publicado por:
 Graciele Cristiane Dranka
 Código Identificador:C9B586C3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014

Contratado: PARALELO COMUNICAÇÃO - ME

Objeto: Serviços com hospedagem, reestruturação e manutenção de web site.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
 Data de assinatura: 07 de janeiro de 2014

PEDRO GILSON RIBAS
 Presidente

Publicado por:
 Graciele Cristiane Dranka
 Código Identificador:1D01F8EB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014

Contratado: Table line Indústria e Comércio Ltda

Objeto: Aquisição de 14 poltronas.

Dotação Orçamentária: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais centavos).
 Data de assinatura: 08 de Maio de 2014

PEDRO GILSON RIBAS
 Presidente

Publicado por:
 Graciele Cristiane Dranka
 Código Identificador:C6077178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/06/2014

SÚMULA: Da nova denominação da Rua Projetada "C" horizontal do Loteamento Habitacional "Jardim Paraíso", a qual passa a denominar-se JOAIL DE SOUZA LIMA e revoga disposições contrário.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado Paraná, Sr. **VALDINEI JOSE PELOI**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso II, alínea "a" e art. 55, inciso XXII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador: E32267E6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Nº do Processo: 002/2014

Contratado: SOLANGE ALINE PETERS

CNPJ: 13.172.619/0001-25

Endereço: Rua 29 de outubro, 342 - Centro

Objeto: Serviços com gravação, edição e backup do áudio das sessões e configuração e manutenção do sistema de som e microfones.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor total: R\$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador: 761D4975

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Nº do Processo: 004/2014

Contratado: Table line Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 03.299.362/0001-13

Endereço: Rua Carlos de Laet, 6169, Boqueirão, Curitiba - Pr.

Objeto:

I- 11 Poltronas modelo Presidente (top alta), giratório com braços, relex, estofada em espuma injetada de 70 mm com rebaixo e costura, revestimento em couro sintético Viena vermelho ref. 7739, 5 rodízios em PU, aranha com 5 hastes com base cromada.

II-03 Cadeiras Presidente com costura, alta, braços corsa, base aranha, cor preta, com revestimento em PU com rodízios, proposta do processo de dispensa 04/2014.

Dotação Orçamentária: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor total: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador: DB58E485

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Nº do Processo: 005/2014

Contratado: RONILSON INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 05.758.715/0001-21

Endereço: Rua Marinho de Almeida Prado, 52 - Centro

Objeto: Aquisição de micro computador completo contento seguintes itens:

Processador Intel Core i5 3330 3.2 GHz 6MB (HD 1TB / 8GB / DVD / ASUS / VGA 1GB / FONTE).

Dotação Orçamentária: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor total: R\$ 2.459,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador: 89FD6AA3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 267/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 31/08/2014 a 30/09/2014, (30 dias) por motivos descritos pelo CID k 81.0 , com recebimento de auxílio doença no período de 15/09/2014 a 30/09/2014 , ao Servidor Público Municipal, Sr JOAO DE PAULA FERREIRA, ocupante do Cargo de MOTORISTA I , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXÍLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

RESOLVE

I - Conceder afastamento de suas atividades do cargo de MOTORISTA I, ao Servidor Público Municipal, JOAO DE PAULA FERREIRA no período de 31/08/2014 a 30/09/2014 , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 31/08/2014 a 30/09/2014 , com o recebimento de auxílio doença no período de 15/09/2014 a 30/09/2014 .

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 026 de 15/09/2014 - fumprev , com o recebimento de auxílio doença no período de 15/09/2014 a 30/09/2014 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador: 01876676

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 268/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para acompanhamento de assistência pessoal direta à pessoa da família nos termos da Lei, pelo período a contar de 04/09/2014 a 03/10/2014, (30 dias) por motivos descritos pelo CID C 90.0, com recebimento de auxílio doença no período de 19/09/2014 a 03/10/2014 , à Servidora Pública Municipal, Sra. DIRCE FESTAITS FRASSON , ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.